



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0898/10
PLL Nº 037/10

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 125 /10 – CEFOR

Estabelece a distribuição gratuita de preservativos femininos e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Maria Celeste.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 5, ressalva que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo realizar a administração municipal (LOMPA, artigo 94, incisos IV e XII), preceito que resta afetado pelo conteúdo normativo da Proposição, por implicar interferência na gestão de serviços e rendas do Município.

A Comissão de Constituição e Justiça, no Parecer nº 160/10 – CCJ, fls. 9 a 15, tem entendimento contrário, manifestando-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação.

É o breve relatório.

Quanto ao mérito da Proposição, parece-nos, em princípio, bastante interessante, entretanto, temos algumas considerações a fazer sobre o instrumento utilizado para o seu encaminhamento. Trata-se, no caso, de encaminhamento ao Executivo de uma sugestão de ato de gestão de política pública, onde está sendo utilizado, a nosso ver desnecessariamente, o instrumento do Projeto de Lei.

Recentemente foi aprovada nesta Casa a Resolução nº 2.164, de 18 de dezembro de 2009, que, no seu art. 2º, altera o art. 96 da Resolução nº 1.178, de 1992, (Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre) estendendo os efeitos do instrumento da INDICAÇÃO, também ao Município.

Portanto, desnecessário o Projeto de Lei para o encaminhamento da matéria constante deste processo, quando, para esta, pode ser utilizado o instrumento da Indicação.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0898/10
PLL Nº 037/10
Fl. 02

PARECER Nº 125 /10 – CEFOR

Desta forma evitar-se-á mais uma lei desnecessária na nossa já conturbada legislação.

Pelo exposto, manifestamo-nos pela **rejeição** do presente Projeto de Lei.

Sala de Reuniões, 13 de agosto de 2010.



Vereador João Carlos Nedel,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 24/08/10



Vereador Idenir Cecchim – Presidente



Vereador Airto Ferronato



Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro